

## **RESOLUÇÃO Nº 292/2025**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV,** no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora INDIANARA REQUIÃO CARNEIRO DA CUNHA, formulado em 19 de fevereiro de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "b" da Lei Municipal nº 011/2003;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 28 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 04 de abril de 2025;

## **RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **INDIANARA REQUIÃO CARNEIRO DA CUNHA**, portadora do CPF/MF nº 531.180.499-87, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Servidores do Magistério do Município de Reserva, com proventos mensais no valor de R\$ 887,32 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 30 de abril de 2025.

## SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 4.951/2025

